PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 727/2019, que institui a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e atualiza a relação dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do PA nº 6935/2015,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 257/2021, de 8 de fevereiro de 2021, para atualizar e uniformizar as Comissões, Comitês e Colegiados Congêneres, de caráter permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a relação dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, na qualidade de representantes deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Ato nº 419, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), disciplina que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão indicar à Presidência do CSJT 2 (dois) magistrados para atuarem como gestores regionais do Programa no âmbito da respectiva área de jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 727/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º (…)
> I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que a coordenará;
> II - um(a) Juiz(a) do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal;
> III - um(a) Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pelo coordenador(a) da Comissão.
>
> Parágrafo único. A Comissão será secretariada por um servidor(a), indicado (a) pela Gerência de Responsabilidade Socioambiental."

Art. 2º Revogar o artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 727/2019, de 12 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Documento juntado por NATASHA MEMORIA ROCHA e protocolado em 13/05/2021 12:14:17h. Protocolo nº 6935/2015.

Biblioteca Digital

(assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por NATASHA MEMORIA ROCHA e protocolado em 13/05/2021 12:14:17h. Protocolo nº 6935/2015.

Biblioteca Digital